DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Ano XXXII - N° 6.524
Quinta-feira, 10 de Agosto de 2023

Câmara Municipal homenageia Victor Pinto

O jornalista e advogado, nascido em Conceição do Coité, recebeu o Título de Cidadão da Cidade do Salvador

Foto: Valdemiro Lopes



O reconhecimento, concedido pela Câmara Municipal de Salvador, foi proposto pela vereadora Roberta Caires (PP), que justificou a homenagem como uma forma de retribuir toda a contribuição social que cerca o trabalho de Victor Pinto na capital e no estado da Bahia. "O currículo desse jovem é de fazer invejar qualquer cidade do país e é uma honra tê-lo conosco em Salvador. Se dedicou desde o início da vida profissional a falar da nossa vida pública e política, muitas vezes nos representou em outras cidades brasileiras", destacou a vereadora. O presidente da Câmara, Carlos Muniz (PSDB), destacou que a trajetória de Victor Pinto é digna de aplausos e reconhecimento.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1ª Vice-Presidente:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Marcelo Maia
marcelomaia@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Fábio Souza
fábiosouza@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
Hélio Ferreira
hélioferreira@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Jovens de Salvador

Solenidade ocorreu na sexta-feira (4), e colocou em pauta a efetividade das leis já existentes no Estatuto da Juventude

Na sexta-feira (4), ocorreu o lançamento da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Juventude, justamente às vésperas do 10º aniversário do Estatuto da Juventude, consagrado pela Lei nº 12.852. O objetivo desta frente é avaliar, criar estudos e projetos, e supervisionar iniciativas dos setores Legislativo e Executivo que se voltam às políticas de apoio à juventude.

O vereador Julio Santos (Republicanos) afirmou que muitos direitos jovens têm sido ignorados. Ele reforçou que o intuito da frente é garantir que a juventude seja ouvida e tenha seus direitos assegurados.

No encontro, jovens de Salvador foram encorajados a não serem apenas espectadores das políticas, mas a se tornarem agentes de transformação. Cecília Emília Queiroz, Reitora do Centro Universitário Maurício de Nassau, enfatizou a centralidade da educação na vida dos jovens, afirmando que "a educação é a chave do futuro", e que é fundamental amplificar a voz da juventude para garantir esse direito de fato, não só na teoria.

Foto: Assessoria do vereador



Lançamento da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Jovens

O auditório do Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador foi o palco deste evento, que além de contar com jovens convidados a opinar sobre temas relevantes, teve a presença de representantes de várias organizações civis, como Jurailton Santos (deputado estadual e secretário Estadual do Jovens Republicanos da Bahia), Maria Eduarda Lomanto (diretora do Trabalho e Empreendedorismo), Alex Rocha (integrante da Secretaria Municipal de Promoção Social), Fábio Pablo (professor e cientista político), Paulo Carvalho (presidente do Conselho Municipal de Juventude), Felipe Cerqueira (coordenador da Força Jovem Universal), dentre outros convidados.

Memorial recebe visita de estudantes

Alunos do Colégio Estadual Conselheiro Vicente Pacheco de Oliveira conheceram o museu da Câmara

Alunos do 9º ano do ensino fundamental e do 3º ano do ensino médio do Colégio Estadual Conselheiro Vicente Pacheco de Oliveira conheceram um pouco mais da história de Salvador por meio do acervo do Memorial da Câmara Municipal. A visita, na manhã de quarta-feira (9), foi feita a convite do vereador Anderson Ninho (PDT).

"É com muita emoção e honra que trago os alunos do colégio que estudei e também fui zelador para conhecer a Câmara da nossa cidade", disse o vereador, que acompanhou os estudantes.

Na visita guiada, o grupo conheceu o acervo, que reúne telas, mobiliário, documentos históricos, achados arqueológicos e maquetes, entre outros itens que ajudam a contar a história da fundação da primeira capital do Brasil e mostram a evolução da Casa Legislativa de Salvador.

O Memorial da Câmara Municipal de Salvador fica localizado na Praça Thomé de Souza. O museu funciona de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h. As visitas guiadas podem ser agendadas através do e-mail: memorialcamara@cms.ba.gov.br.

Mais informações podem ser obtidas através do telefone: (71) 3320-0308 / 0309.

Fotos: Reginaldo Ipê



Visita de alunos do Colégio Estadual Conselheiro Vicente Pacheco de Oliveira



Jornalista Victor Pinto recebe o Título de Cidadão de Salvador

Vereadora Roberta Caires presidiu a sessão solene de outorga da honraria na Câmara Municipal

Fotos: Valdemiro Lopes



Vereadora Roberta Caires foi autora da indicação

O jornalista e advogado Victor Pinto foi homenageado, na segunda-feira (7), com o Título de Cidadão de Salvador. O reconhecimento, concedido pela Câmara Municipal de Salvador, foi proposto pela vereadora Roberta Caires (PP).

A honraria é dada para pessoas que não tenham nascido na capital baiana e se destacaram de alguma forma na prestação de serviços relevantes para o município.



A sessão solene de outorga do título foi realizada no Plenário Cosme de Farias e reuniu familiares, colegas de profissão e autoridades como o presidente da Assembleia Legislativa da Bahia (Alba), Adolfo Menezes; a vice-prefeita e secretária da Saúde, Ana Paula Matos; o secretário de Governo da Prefeitura de Salvador, Cacá Leão; a secretária de Comunicação de Salvador, Renata Vidal; o diretor da Band Bahia, Augusto Correia Lima; o diretor da Rádio Excelsior, padre Danilo Pinto; o presidente do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia (IGHB), Joaci Góes; além de deputados e vereadores.



Roberta Caires justificou a homenagem como uma forma de retribuir toda a contribuição social que cerca o trabalho do jornalista no município e no estado da Bahia.

"O currículo desse jovem é de fazer invejar qualquer cidade do país e é uma honra tê-lo conosco em Salvador. Se dedicou desde o início da vida profissional a falar da nossa vida pública e política, muitas vezes nos representou em outras cidades brasileiras e na capital do nosso país. Com muito carinho, com muito respeito a você, à sua história, podemos dizer que Salvador é melhor por ter você como 'filho'", destacou a vereadora.

O presidente da Câmara, Carlos Muniz (PSDB), destacou que a trajetória do jornalista é digna de aplausos e reconhecimento. "Hoje, não só honramos a pessoa Victor Pinto, celebramos também os valores e virtudes que ele personifica. Desde jovem demonstrou essa paixão ardente pela comunicação com uma vocação rara e preciosa. A nossa cidade teve a sorte de ver nascer em seus domínios um comunicador nato", pontuou.



TRAJETÓRIA

Pinto atribuiu o reconhecimento da Câmara ao fato de trazer o assunto 'política' com leveza e credibilidade para todos os públicos. "Mandatos passam e a instituição do jornalismo permanece. É com essa premissa que guio a minha rotina de apuração e divulgação de tudo que escrevo, com a responsabilidade no impacto da informação. Eu lembro a primeira vez que pisei aqui nesse plenário e quem entrevistei, foi só o início da trajetória que me trouxe até este momento. Sou muito grato por todos os lugares que passei, foram verdadeiros 'lares' para que eu tivesse força de seguir em frente no meu propósito".

Nascido em Conceição do Coité, na região Nordeste da Bahia, Victor Pinto chegou na capital baiana aos 17 anos para estudar Jornalismo na Universidade Federal da Bahia (Ufba). Ao longo da trajetória profissional acumula passagem pelo site Política Livre; assessoria de comunicação do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia (Cremeb); produção da Record Bahia; apresentação e produção nas rádios Itapoan e Piatã FM, além do site BNews, onde foi coordenador e editor de política, inclusive, com atuação focada na apuração legislativa da Câmara.

Atualmente é apresentador da Band Bahia e da Band News FM; colunista da Tribuna da Bahia e Rádio Câmara e também apresentador da Rádio Excelsior, emissora onde já foi coordenador da programação.

Além da atuação jornalística, Victor Pinto é advogado formado pela Universidade Católica de Salvador (UCSal) e especialista em gestão de empresas de radiodifusão.

Vereadores discutem projeto sobre operações de crédito

Na sequência da sessão ordinária, a secretária da Fazenda, Giovanna Victer, esclareceu dúvidas dos parlamentares

Fotos: Valdemiro Lopes



Secretária de Fazenda, Giovanna Victer, tirando dúvidas dos vereadores

O Projeto de Lei nº 189/2023, que propõe a contratação de operações de crédito no valor de até R$ 300 milhões pela Prefeitura de Salvador, foi debatido pelos vereadores na sessão ordinária desta terça-feira (8). A sessão foi conduzida pelo presidente da Câmara, vereador Carlos Muniz (PSDB), e iniciada pelo vereador Isnard Araújo (PL).

A vereadora Marta Rodrigues (PT) destacou: "O projeto é bastante genérico e já enfrentamos problemas com propostas de empréstimo que carecem de detalhes". Ela solicitou mais informações sobre como os investimentos seriam destinados a áreas como mobilidade urbana, infraestrutura, equipamentos esportivos e drenagem.

Laina Crisóstomo (PSOL), do mandato coletivo Pretas por Salvador, também se mostrou preocupada com a proposta, que atualmente está sob análise das Comissões de Constituição, Justiça (CCJ) e Redação Final e de Finanças, Orçamento e Fiscalização (CFOF). Laina defendeu uma discussão mais aprofundada e o esclarecimento de todas as dúvidas.

VLT E PROJETO LEMBRANÇAS

Ainda durante a sessão, os vereadores Orlando Palhinha e Claudio Tinoco, ambos do União, solicitaram esclarecimentos ao Governo do Estado da Bahia sobre o projeto do VLT do Subúrbio Ferroviário. Palhinha declarou: "Buscamos uma solução de transporte para o Subúrbio. A população não pode continuar desassistida". Tinoco destacou "irregularidades observadas pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia no desenvolvimento do VLT".



O presidente Muniz mencionou o Projeto Lembranças do Futuro de Salvador, uma "homenagem em vida" aos ex-prefeitos da capital baiana. Ele fez um convite formal ao vereador Edvaldo Brito (PSD), prefeito entre agosto de 1978 e março de 1979, para ser um dos palestrantes. "Sinto-me honrado com o convite," disse Edvaldo Brito.

REUNIÃO COM GIOVANNA

Após a sessão, a secretária da Fazenda, Giovanna Victer, esteve presente no Plenário Cosme de Farias para esclarecer dúvidas sobre o Projeto de Lei nº 189/2023. Segundo Giovanna, a Prefeitura está financeiramente estável para contratar as operações de crédito e haverá concorrência entre as instituições financeiras, garantindo menor custo ao erário. "O processo será transparente," garantiu.

Ela também respondeu a perguntas das vereadoras Marta Rodrigues e Laina Crisóstomo, com esta última apontando falta de transparência nos projetos do Executivo apresentados à Câmara.





CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

3ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 8 de agosto de 2023.

PROJETO DE LEI Nº191/2023

"Assegura a todas as pessoas o direito de ter acompanhante em consultas, exames, cirurgias, partos e procedimentos médicos em geral nos estabelecimentos públicos e privados de saúde no Município de Salvador, sendo obrigatório em casos que envolvam algum tipo de sedação".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º Fica assegurado a todas as pessoas o direito de ter acompanhante nas consultas, exames, cirurgias, parto e procedimentos médicos em geral nos estabelecimentos públicos e privados de saúde no Município de Salvador, sendo obrigatório em casos que envolvam algum tipo de sedação.
Parágrafo único. O paciente irá indicar o acompanhante, e em caso de impossibilidade de se manifestar, cabe ao representante legal realizar a indicação.

Art. 2º Os estabelecimentos de saúde, no âmbito do Município de Salvador, deverão afixar, de forma visível e de fácil acesso, informativo do direito a que se refere esta Lei.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, implicará:

I - quando praticado por funcionário público, as penalidades previstas em lei específica;

II - quando praticado por funcionários de hospitais ou estabelecimentos de saúde privados, as seguintes penalidades administrativas, aplicáveis, conforme a responsabilidade, de forma gradativa:

a) advertência escrita, advertência verbal, suspensão ou demissão do funcionário, de acordo com sua responsabilidade;
b) multa no valor de R$ 2.000 (dois mil reais) a R$ 7.000,00 (sete mil reais) aos estabelecimentos privados, em dobro na reincidência, sendo os seus valores atualizados anualmente conforme a inflação.

Art. 16. O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 01 de agosto de 2023.

SIDNINHO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Constantemente vem sendo noticiados abusos sexuais, físicos e psicológicos praticados por médicos contra pacientes, em especial mulheres que precisam ser sedadas para realização de procedimentos de saúde.

Essas atitudes covardes e criminosas acontecem em momentos de extrema fragilidade quando a pessoa se encontra indefesa, sendo por vezes até impedida de denunciar por não ter como provar os atos praticados, além de todo constrangimento causado que gera traumas e sofrimentos silenciosos impedindo de assumir publicamente ter sido vítima de tal atrocidade.

A presente proposição, inspirada em legislação vigente em outras capitais, visa assegurar a qualquer pessoa o direito de ter acompanhante nas consultas, exames, cirurgias, parto e procedimentos médicos em geral, nos estabelecimentos públicos e privados de saúde no Município de Salvador, além de que, em casos que envolvam algum tipo de sedação torna-se obrigatório tal direito.

Ante o exposto, a presente proposição se faz necessária pela relevância e importância, razão pela qual solicitamos o apoio dos demais nobres colegas.

Salvador, 01 de agosto de 2023.

SIDNINHO
VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº 192 **/2023**

Institui o Dia municipal em memória de Maria Felipa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Salvador o dia Municipal em Memória de Maria Felipa, a ser realizado, anualmente, no dia 4 de julho.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 03 de agosto de 2023.

LAINA CRISÓSTOMO
CO-VEREADORA DA MANDATA PRETAS POR SALVADOR

JUSTIFICATIVA

A história de Maria Felipa começa provavelmente em 1799, ano em que teria nascido na Ilha de Itaparica e morrido em 4 de julho de 1873, por isso justifica-se a data proposta no referente projeto, além de ser o mês em que é comemorado a independência da Bahia e o julho das Mulheres Negras.

Na guerra de independência da Bahia, Maria Felipa teria se destacado na defesa de Itaparica, quando os portugueses atacaram a ilha em 7 de janeiro de 1823, mulher negra, marisqueira, pescadora, que aprendeu na luta da capoeira a brincar grande, constituído por mulheres e homens de classes e etnias diferentes, onde vigiava a praia dia e noite, fortificando-a com trincheiras para prevenir a chegada do exército inimigo, e organizava o envio de alimentos para o interior da Bahia (recôncavo), atuando na luta pela libertação da dominação portuguesa.

Maria Felipa liderou cerca de 200 pessoas entre mulheres negras e indígenas para enfrentar as tropas portuguesas e de fato concretizar a independência do Brasil. Julho além de ser o mês em que se celebra a independência da Bahia, comemora-se também o julho das mulheres negras, em que se honra as mulheres negras latino e caribenhas, lutando por reparação e bem viver.

Necessário se faz honrar essa heroína, que foi tão importante para a história do povo brasileiro, símbolo de resistência e coragem do território baiano, com tamanha representatividade.

Pelo todo exposto, resta demostrada a importância e necessidade do presente Projeto, razão pela qual contamos com a compreensão e apoio das Vereadoras e Vereadores dessa Casa para a aprovação.

Salvador, 03 de agosto de 2023.

LAINA CRISÓSTOMO
CO-VEREADORA DA MANDATA PRETAS POR SALVADOR

PROJETO DE LEI Nº 193 /2023

Dispõe sobre o respeito ao uso do nome social nas lápides de pessoas travestis, mulheres transexuais, homens transexuais e demais pessoas trans e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1°. Fica assegurado o reconhecimento do nome social em consonância com a identidade de gênero de pessoas trans e travestis nas lápides de seus túmulos e jazigos, e nos demais documentos relacionados ao fato, mesmo quando distinto daquele constante dos documentos de identidade civil.

§ 1°. Para os fins desta Lei, considera-se o reconhecimento dos usos do nome social assegurados no Decreto federal n° 8.727, de 28 de abril de 2016.

§ 2°. Considera-se a expressão pessoas trans como sinônimo de travestis, mulheres transexuais, homens trans e demais pessoas trans.

§ 4°. A solicitação de inclusão de nome social de que trata esta Lei é vedada no caso de pessoas trans que, ainda em vida, tenham realizado retificação do registro civil.

Art. 2°. Entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional, e os em seus atos e procedimentos de sepultura, cremação, tanatopraxia e quaisquer atos, devem adotar o nome social de pessoas trans e de travestis.

§ 1°. Nas lápides e nos jazigos deve constar apenas o nome social.

§ 2°. A família da pessoa trans ou travesti pode requerer, a qualquer tempo, a inclusão de seu nome social nas lápides, e nos registros dos sistemas de informação dos locais responsáveis pelo sepultamento, cremação e tanatopraxia.

Art. 3°. Durante as cerimônias de velório e no sepultamento ou cremação, fica assegurado, além do respeito ao nome social, o respeito à aparência pessoal e às vestimentas utilizadas pela pessoa trans ou travesti ao final de sua vida.

Art. 4°. Fica assegurado às famílias de travestis e pessoas trans já falecidas em datas anteriores à vigência desta Lei o direito à inclusão do nome social nas lápides de seus túmulos e jazigos.

Art. 5°. O descumprimento do disposto nesta Lei implica multa equivalente ao valor de 1.000 (mil) UPF-BA, a serem revertidos para o custeio de políticas públicas de promoção de direitos das pessoas trans e combate à transfobia.

Parágrafo único — A cada reincidência será reaplicada a multa equivalente ao valor de 1.000 (mil) UPF-BA.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 04 de agosto de 2023.

LAINA CRISÓSTOMO
CO-VEREADORA DA MANDATA PRETAS POR SALVADOR

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, cumpre informar que projeto de Lei é inspirado em um projeto de autoria da Deputada Estadual - Lívia Duarte.

O direito à autodeterminação das pessoas trans foi amplamente discutido na Ação Direta de Inconstitucionalidade — ADI 4275. Em decisão dos Ministros do Supremo Tribunal Federal com base constitucional no direito à dignidade (art. 1°, III, da CRFB), o direito à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem (art. 5°, X, da CRFB); e art. 50, § 2°, da CRFB): o direito ao nome (artigo 18 do Pacto de São José da Costa Rica); o direito ao reconhecimento da personalidade jurídica (artigo 3 do Pacto); o direito à liberdade pessoal (artigo 7.1 do Pacto); e o direito à honra e à dignidade (artigo 11.2 do Pacto), foi reconhecido aos transgêneros, que assim o desejarem, independentemente da cirurgia de transgenitalização, ou da realização de tratamentos hormonais ou patologizantes, o direito à substituição de prenome e sexo diretamente no registro civil.

O presente projeto de lei foi elaborado com base na decisão referida acima e em consonância com os Princípios de Yogyakarta apresentados em 2006 durante reunião da ONU(Organização das Nações Unidas), que tratam de um amplo espectro de normas de direitos humanos e orienta aos Estados que deverão:

a) Incorporar os princípios de igualdade e não-discriminação por motivo de orientação sexual e identidade de gênero nas suas constituições nacionais e em outras legislações apropriadas, se ainda não tiverem sido incorporados, inclusive por meio de emendas e interpretações, assegurando-se a aplicação eficaz desses princípios;

b) Adotar legislação adequada e outras medidas para proibir e eliminar a discriminação nas esferas pública e privada por motivo de orientação sexual e identidade de gênero;

c) Garantir que todas as pessoas tenham capacidade jurídica em assuntos cíveis, sem discriminação por motivo de orientação sexual ou identidade de gênero, assim como a oportunidade de exercer esta capacidade, inclusive direitos iguais para celebrar contratos, administrar, ter a posse, adquirir (inclusive por meio de herança), gerenciar, desfrutar e dispor de propriedade;

d) Tomar todas as medidas legislativas, administrativas e de outros tipos que sejam necessárias para respeitar plenamente e reconhecer legalmente a identidade de gênero autodefinida por cada pessoa;

e) Tomar todas as medidas legislativas, administrativas e de outros tipos que sejam necessárias para que existam procedimentos pelos quais todos os documentos de identidade emitidos pelo Estado que indiquem o sexo/gênero da pessoa - incluindo certificados de nascimento, passaportes, registros eleitorais e outros documentos - reflitam a identidade de gênero autodefinida por cada pessoa.

f) Assegurar que esses procedimentos sejam eficientes, justos e não- discriminatórios e que respeitem a dignidade e privacidade das pessoas;

g) Garantir que mudanças em documentos de identidade sejam reconhecidas em todas as situações em que a identificação ou desagregação das pessoas por gênero seja exigida por lei ou por políticas públicas;

Sabemos que em muitas situações, o respeito à identidade de gênero no momento em que é declarada a morte até o momento do sepultamento/cremação não é respeitada pela administração pública ou até mesmo pelos familiares. É o caso da Victória Jugnet Grossi, que teve o pedido dos familiares negado para o sepultamento com o nome social.

O presente projeto de lei visa garantir dignidade à pessoa humana, fundamento da república federativa e sobretudo o direito à memória da pessoa trans.

Diante do exposto, esperamos contar com o decisivo apoio dos nobres pares para aprovação desta medida que contribuirá para o aperfeiçoamento da legislação municipal.

Salvador, 17 de julho de 2023

LAINA CRISÓSTOMO
CO-VEREADORA DA MANDATA PRETAS POR SALVADOR

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 79/2023

Institui No Âmbito Municipal A Honraria Guarda Municipal Destaque Do Ano E Da Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1°. – Fica instituído a "Honraria Guarda Municipal Destaque do Ano" a ser outorgado anualmente pela Câmara Municipal a um membro da Guarda Municipal que se destacou em seus afazeres durante o ano.

Art. 2° - Anualmente, até o dia 31 de março, a chefia da Guarda Municipal encaminhará a indicação do nome escolhido juntamente com sua qualificação para a Câmara Municipal.

Parágrafo único – Fica a critério dos membros da Guara Municipal a forma de escolha do homenageado.

Art. 3° - A entrega do Prêmio Honraria Guarda Municipal Destaque do Ano dar-se-á preferencialmente em Sessão Solene e nas dependências da Sede do Poder Legislativo Municipal, admitindo-se, por motivo justificado, a entrega em outro local.

Art. 4° - As despesas decorrentes da execução dessa resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 17 de julho de 2023.

Cristiane Correia

CRIS CORREIA
VEREADORA - PSDB

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Resolução tem como principal finalidade, reconhecer, homenagear e estimular aqueles guardas municipais que mais se destacaram no período de 01 (um) ano em prol da segurança de nossa comunidade.

Aqueles guardas municipais que mais se destacam e mais trabalham pela cidade merecem a devida valorização pelos Poderes constituídos do Município.

Pelas razões expostas peço o apoio de todos os colegas Vereadores para aprovação do presente Projeto de Resolução.

Salvador, 17 de julho de 2023.

Cristiane Correia

CRIS CORREIA
VEREADORA - PSDB

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº80/2023

Concede o Título de Cidadão Soteropolitano a Cezar Menezes Almeida.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Soteropolitano ao Sr. Cezar Menezes Almeida.

Art. 2º. A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da referida honraria, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 07 de agosto de 2023.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ISNARD ARAÚJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Cezar Menezes Almeida nasceu em 12 de agosto de 1977 em Itabuna, sul da Bahia. Filho de Dênisson Almeida, contabilista e Odette Menezes Almeida, agente da Fundação Nacional de Saúde, passou a infância e início da vida adulta em Ibicaraí, cidades onde seus pais moram até hoje.

Sua conexão com Salvador começou desde os 18 anos, quando começou a trabalhar na fábrica de Coca-Cola local que tinha matriz em Salvador. Por conta disso, sempre estava na cidade para participar de reuniões e treinamentos.

Mudou-se definitivamente para Salvador em 2005 para assumir a liderança do escritório da consultoria internacional Dale Carnegie Training, função que exerceu até 2010. Desde então, atuou em diversas entidades sociais, profissionais e empresariais da cidade.

É professor de cursos de pós-graduação e MBA nas áreas de gestão de pessoas, liderança, negociação e comportamento organizacional, além de atuar em Salvador em projetos de desenvolvimento de liderança e gestão em importantes e influentes organizações do país.

Fundamentado no artigo 204 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, Cezar Menezes Almeida se demonstra comprovadamente merecedor do título de Cidadão Soteropolitano devido aos seus feitos.

Salvador, 07 de agosto de 2023.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ISNARD ARAÚJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº81/2023

Concede o Título de Cidadã Soteropolitana a Jussara Prado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Soteropolitana a Jussara Prado.

Art. 2º. A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da referida honraria, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 07 de agosto de 2023.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ISNARD ARAÚJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Jussara Prado nasceu em Minas Gerais mas é baiana de coração, filha de Márcia e João, casada com Marcelo, mãe de João Lucas e João Marcelo. Jussara foi a idealizadora do INNOVA COLLAB, primeiro hub de propósitos do mundo, focado em inspirar, desenvolver, implementar e fortalecer ambientes de trabalho positivos, saudáveis e acessíveis e impulsos de negócios de impacto no mundo.

Graduada em Administração de Empresas pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás, MBA em Liderança e Gestão Empresarial, Diretora de Eventos da ABRH-BA, conectóloga por vocação, e entusiasta do ser humano. Apaixonada pela família, física quântica, gente, leitura e mar.

Fundamentado no artigo 204 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, Jussara Prado se demonstra comprovadamente merecedora do título de Cidadã Soteropolitana devido aos seus feitos supramencionados.

Salvador, 07 de agosto de 2023.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ISNARD ARAÚJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº82/2023

Concede o Título de Cidadão Soteropolitano a José Loyola de Andrade Neto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Soteropolitano ao Sr. José Loyola de Andrade Neto.

Art. 2º. A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da referida honraria, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 07 de agosto de 2023.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ISNARD ARAÚJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Loyola Neto, é um empreendedor desde os 14 anos, idade em que foi emancipado. Ele é formado em Administração e possui uma pós-graduação em Sustentabilidade e Gestão de Negócios.

Sua jornada empreendedora começou como sócio fundador da Loygus, uma gigante da indústria têxtil fundada em 1996. Além da Loygus, Loyola é CEO de duas startups inovadoras. A primeira é a Ecoloy, que se dedica ao desenvolvimento de soluções sustentáveis a partir dos resíduos têxteis. A segunda é a Salvar, que surgiu durante a pandemia e oferece um filtro de ar-condicionado capaz de proteger contra 99,99% dos vírus e bactérias.

Ele também é Empreendedor Social da Liga do Bem e ocupa o cargo de Vice Presidente do Sintav Fecomercio. Além disso, ele é Diretor da Casa e Conselheiro do Sesc Bahia, onde contribui ativamente com sua expertise e visão estratégica.

No entanto, o maior e melhor cargo do mundo para Loyola é ser um pai amoroso para seu filho Victor de 12 anos e eterno apaixonado por sua primeira namorada e esposa Graziella Loyola.

José Loyola de Andrade Neto se demonstra comprovadamente merecedor do título de Cidadão Soteropolitano devido aos seus feitos como empresário e brasileiro, fundamentado no artigo 204 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

Salvador, 07 de agosto de 2023.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ISNARD ARAÚJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 180 /2023

Considerando que a presente indicação tem como intuito garantir que o Poder Público promova a criação da Unidade de Conservação da Serra da Chapadinha, localizada entre os Municípios de Itaetê em sua maior porção, pequena área do Município de Mucugê e uma outra parcela no Município de Ibicoara. Os limites compreendem a norte e ao leste o Parque Nacional da Chapada Diamantina, ao sul o Parque Natural Municipal de Espelhado, e a oeste o Rio Una, esses limites compreendem o Mapa da Bacia Hidrográfica do Rio Una, de competência territorial estadual.

Considerando que a Serra da Chapadinha é atualmente uma das maiores e principais zonas de recarga da bacia hidrográfica do Rio Paraguaçu, é responsável pelo fluxo de abastecimento da água para Salvador e região metropolitana. Esses fluxos de água se iniciam em áreas de recarga hídrica em locais de maior altimetria na Chapada Diamantina, locais com vegetação e Brejos de altitude, alimentando as águas superficiais e subterrâneas seguindo pelos afluentes até o consumidor final. Se as nascentes e as zonas de recarga hídrica perderem suas condições naturais, toda a extensão será comprometida até a torneira do consumidor final, inviabilizando assim o valor mais absoluto do direito a água.

Considerando que a Serra da Chapadinha é também um dos últimos Corredores Verdes, entre o Parque Natural Municipal de Espalhado (Ibicoara), o Parque Natural Municipal Rota das Cachoeiras (Andaraí) e o próprio Parque Nacional da Chapada Diamantina em zona intangível. A vegetação da Serra é denominada Floresta Estacionária Semidecidual e de Brejos Interioranos (brejos de altitude), ecossistemas integrados e fundamentais para a precipitação elevada em comparação a outras vegetações, e são diretamente associados à manutenção dos outros corpos d'água superficiais e aquíferos subterrâneos.

Considerando o artigo 22 da Lei 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, a criação deve ser realizada pelo Poder Público e precedida de estudos técnicos e consulta pública. Quanto ao primeiro requisito, fora expedida Portaria no procedimento administrativo nº 699.8.91708/2021, Portaria da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente do Médio Paraguaçu, no dia 04 de maio de 2021. Acerca do segundo, a propositura desta indicação está baseada no movimento "Salve a Serra da Chapadinha", com endereço nas redes sociais @salveaserradachapadinha, que congrega mais de 13 mil pessoas na causa.

Considerando que a Bacia Hidrográfica do Paraguaçu, localiza-se no centro-oeste do Estado da Bahia, possui uma área de 54.877 km² que representa cerca de 10% do território baiano. São 86 municípios dependentes de suas águas, uma população de quase 1,7 milhões de habitantes segundo o Censo de 2010. Esta Bacia é responsável pelo abastecimento superior a 65% da Região Metropolitana de Salvador. Destaca-se ainda que por conta de diversos fatores da região, inclusive da do fato de que 67% da bacia fica localizada em clima semi-árido com baixa pluviometria (<700mm/ano) não possuindo condições em seus afluentes para realizarem contribuições de recarga hídricas representativas, há um processo de contínua desertificação.

Considerando que a Serra da Chapadinha é uma área de importância biológica e de prioridade de ação extremamente altas, considerada Área Prioritária para Conservação, utilização sustentável e repartição dos benefícios da biodiversidade estabelecidas a partir de mapeamento publicado pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), por meio da Portaria nº 126, de 27 de maio de 2004, da Portaria nº 09, de 23 de janeiro de 2007, da Portaria nº 463, de 18 de dezembro de 2018 e da Portaria nº 223, de 21 de junho de 2016.

Considerando que a região da Serra da Chapadinha também foi inserida como área prioritária para conservação no programa Pró Espécies no âmbito do Plano de Ação Territorial Chapada Diamantina Serra da Jibóia. Em seu território, encontram-se espécies classificadas como ameaçadas de extinção, segundo Portaria Estadual nº 37 de 15/08/2017 e outras listas federais e globais, como o ICMBIO e pela IUCN/UICN – União Internacional para a Conservação da Natureza. Na área tem-se registrado 10 (dez) sítios arqueológicos no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico – IPHAN.

Considerando que as comunidades do entorno da Serra da Chapadinha, ao longo do curso do rio Una, possuem características pluridentitárias onde se fazem presentes assentados da reforma agrária, quilombolas, povos de terreiro, ribeirinhos e camponeses. Dentre elas, três comunidades quilombolas (Alecrim, Macaco Seco e Bananeiras); nove assentamentos para reforma agrária (Rosely Nunes, Florestan Fernandes, União da Chapada, Valvete Correia, Baixão, Europa, Moçambique, Santa Clara e Paraguaciuma, Santa Maria Florentina; o primeiro assentamento do Incra chamado Colônia); um acampamento agroflorestal do MST (Antônio Maero do Rio) e terreiros de jarê que entre si formam um contínuo território.

Considerando que os benefícios com a conservação e preservação da Serra da Chapadinha por meio da criação da Unidade de Conservação são os seguintes: 1. Manutenção da geração de água e resiliência da Bacia Hidrográfica do Rio Paraguaçu, promovendo o abastecimento em todos os municípios usuários, bem como da Região Metropolitana de Salvador; 2. Menores impactos locais da crise climática com a proteção dos ecossistemas; 3. Manutenção dos serviços ambientais gerados pela Biodiversidade; 4. Ordenamento do Turismo Ecológico, Sustentável, Ambiental e Científico; 5. Abertura mundial valorada à região com vistas ao turismo sustentável; 6. Venda de créditos ao mercado de carbono com a floreta em pé; 7. Atração de patrocinadores e investimentos nacionais e internacionais ligados à área ambiental; 8. Percentuais garantidos em contrapartida de no mínimo 5% o valor do investimento em novos empreendimentos, conforme Lei nº 9.985/2000; 9. Possibilidade de ganhos via PDA e em uma futura regulação do ICMS verde, em contrapartida aos serviços ambientais prestados; 10. Possibilidade de cobrança de taxas de visitação.

Considerando que a proposta da área coincide com os requisitos necessários para a criação de uma Unidade de Conservação, já enquadrada como Área Prioritária para conservação, conforme Portaria nº 463/2018, do Ministério do Meio Ambiente, com classe de importância biológica extremamente alta e classe de prioridade de ação extremamente alta, além da sua importantíssima questão de recarga hídrica para o Estado da Bahia.

Considerando, por fim, que apresentamos esta Indicação para que o Estado da Bahia realize a criação da Unidade de Conservação da Serra da Chapadinha em compromisso com o quanto disposto no art. 225 da CF, art. 68 da ADCT/CF, art. 2º da Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei Federal nº 9.433/1997), arts. 3º e 6º da Política Estadual sobre Mudança do Clima (Lei 12.050/2011), arts. 2º e 3º da Política Estadual de Recursos Hídricos (Lei 11.612/2009).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, que o mesmo, crie a Unidade de Conservação da Serra da Chapadinha no âmbito do Estado da Bahia.

Salvador-Bahia, 01 de agosto de 2023.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº181/2023

Considerando a importância da valorização do esporte;

Considerando que o esporte é um alavancador social;

Considerando a necessidade de criar medidas de incentivo com benefícios tributários e bolsa atleta para esportistas de alto rendimento, iniciantes e paratletas no município,

Considerando a importância da implantação de um espaço de treinamento para atletas de diferentes modalidades;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, a implementação do programa Viva Esporte para beneficiar atletas soteropolitanos.

Salvador, 02 de Agosto de 2023

PAULO MAGALHÃES JR.
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 182 / 2023

Considerando que o Governo Federal instituiu o programa habitacional "Minha casa, Minha vida", com a finalidade de promover o direito à cidade e à moradia de família residente em áreas urbanas e rurais, associado ao desenvolvimento urbano e econômico, à geração de trabalho e renda e a elevação dos padrões de habitualidade e de qualidade de vida da população.

Considerando, por esse programa, que as famílias residentes em áreas urbanas, que aufiram renda mensal de até R$8.000,00 (oito mil reais), serão atendidas, quanto as suas necessidades habitacionais, por meio de aquisição de unidades habitacionais novas e usadas ou de lotes urbanizados.

Considerando a necessidade da Prefeitura de apoiar a provisão de unidades habitacionais destinada a população urbana, já que o território desse Município é predominantemente urbano, a concessão de benefícios fiscais relacionados a Imposto sobre Transmissão *inter vivos* de bens imóveis (ITBI), Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) e taxas municipais relacionadas com as licenças de parcelamento do solo de construção de "habite-se", faz-se necessário.

Considerando que para que o município possa participar do programa há uma exigência, no mínimo da concessão de benefício relativo ao ITBI na transferência das unidades imobiliárias transmitida as populações de baixa renda.

Considerando que a concessão do benefício não acarretará queda na renda tributária, mas sim acréscimo de receitas decorrentes dos novos empreendimentos e da geração de renda para os municípios participantes do programa. No que se refere a renúncia de receita, observa-se que os benefícios fiscais não são onerosos, haja vista serem destinados a fatos geradores futuros e visam promover o desenvolvimento do Município, por meio do incremento do número de empreendimentos imobiliários da geração de emprego e renda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis que estabeleça incentivos fiscais aos empreendimentos inclusos no programa social "minha casa, minha vida", realizados no Município de Salvador, visando promover o Direito à Moradia das famílias soteropolitanas com renda bruta mensal até o limite definido por ato do Poder Executivo Federal para áreas urbanas.

O programa de incentivo consistirá nos empreendimentos realizados no Município de Salvador, as aquisições das unidades imobiliárias no âmbito do "programa Minha Casa, Minha Vida", que gozarão de benefícios ficais relativos aos seguintes tributos: a) Imposto sobre Transmissão *inter vivos* de bens imóveis (ITBI); b) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU); Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS); d) taxas municipais relacionadas com as licenças de parcelamento do solo de construção de "habite-se".

Salvador,17 de julho de 2023.

LAINA CRISÓSTOMO
CO-VEREADORA DA MANDATA PRETAS POR SALVADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 183 / 2023

Considerando que o aleitamento materno é a alimentação mais completa para os bebês em seus primeiros meses e, portanto, a mais indicado e priorizada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e o Ministério da Saúde;

Considerando o quantitativo de parto prematuro no Brasil, colocando o no ranking de 9° país com mais partos prematuros no mundo onde os bebês nascem com o peso abaixo do considerável pela OMS que é 2,5 kg, segundo a Revista de Saúde Pública na pesquisa Prematuridade recorrente: dados do estudo "Nascer no Brasil";

Considerando que os bebês necessitam dos nutrientes presentes no leite materno para o ganho de peso e também para o fortalecimento cognitivo e imunológico e assim prevenir o risco de possíveis infecções e consequentemente o risco eminente de mortes em decorrência de complicações, principalmente em razão da prematuridade;

Considerando que a Constituição Federal de 1988 garante em seu Art. 227 o dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação (...);

Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) assegura em seu Art. 4° o dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária;

Considerando que os bancos de Leite Humano na Bahia vivem com o estoque abaixo do considerado necessário conforme a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - SESAB;

Considerando que há possibilidade de o processo da doação ser feito sem que a pessoa doadora necessite se deslocar até um banco de leite humano para realizar a ordenha;

Considerando que nem todas as pessoas conseguem adquirir os equipamentos necessários para ordenha, incluindo a bomba extratora, ficando assim obrigadas a se deslocar até um banco de leite para realizar o processo de doação;

Considerando que o Estado disponibiliza equipes para recolher o leite doado na casa da doadora.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Exmo. Se. Governador que disponibilize, também, para as pessoas que fazem a doação de leite materno em suas residências, Kits contendo, além dos frascos para armazenamento do leite, a bomba extratora de leite, elétrica ou manual, necessários para a ordenha do leite humano.

Salvador, 01 de agosto de 2023.

LAINA CRISÓSTOMO
CO-VEREADORA DA MANDATA PRETAS POR SALVADOR

MOÇÃO Nº 166/23.....Aplauso em comemoração à Fundação da Paróquia Nossa Senhora dos Alagados, celebrado anualmente no dia 07 de julho.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 167/23.....Aplauso em comemoração à Fundação da Paróquia Nossa Senhora da Luz, celebrada anualmente no dia 09 de julho.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 168/23.....Aplauso em comemoração à Fundação da Paróquia Cristo Redentor, celebrado anualmente no dia 12 de julho.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 169/23.....Aplauso em comemoração ao Dia de Nossa Senhora do Carmo, celebrado anualmente no dia 16 de julho.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 170/23.....Aplauso em comemoração à Fundação da Paróquia Nossa Senhora da Piedade, celebrado anualmente no dia 20 de julho.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 171/23.....Aplauso em comemoração aos 96 anos do nascimento do Deputado Cristóvão Ferreira.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 172/23.....Aplauso em comemoração ao Dia de São Cristóvão, celebrado anualmente no dia 25 de julho.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 173/23.....Aplauso em comemoração ao Dia de São Tiago Maior ou Santiago Maior, celebrado anualmente no dia 25 de julho.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 174/23.....Aplauso em comemoração ao Dia do Motorista, celebrado anualmente no dia 25 de julho.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 175/23.....Aplauso em comemoração ao Dia do Motociclista, celebrado anualmente no dia 27 de julho.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 176/23.....Aplauso em comemoração à Fundação da Paróquia Sagrado Coração de Jesus, celebrado anualmente no dia 31 de julho.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA

REQUERIMENTO Nº 203/23.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, no dia 31 de agosto, em comemoração aos 25 anos da Caminhada Azoany.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador LUIZ CARLOS SUÍCA

REQUERIMENTO Nº 204/23.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em homenagem a Associação das Paradas do Orgulho LGBT de Salvador.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador AUGUSTO VASCONCELOS

REQUERIMENTO Nº 205/23.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial para discutir o Espaço da Mulher no Futebol.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador AUGUSTO VASCONCELOS

ATA

48ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 8 DE AGOSTO DE 2023.

PRESIDENTE: VEREADOR ISNARD ARAÚJO
1º SECRETÁRIO: VEREADOR ORLANDO PALHINHA (*ad hoc*)
2º SECRETÁRIO: VEREADOR JULIO SANTOS (*ad hoc*)

Compareceram os senhores vereadores: ALBERTO BRAGA, ALEXANDRE ALELUIA, ANDERSON NINHO, ANDRÉ FRAGA, ARNANDO LESSA, AUGUSTO VASCONCELOS, CARLOS MUNIZ, CAROLINO, CLÁUDIO TINOCO, DANIEL ALVES, DEBORA SANTANA, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, FÁBIO SOUZA, GEORGE REIS, HÉLIO FERREIRA, IREUDA SILVA, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, JOSÉ ANTONIO, JULIO SANTOS, KIKI BISPO, LAINA CRISÓSTOMO, LEANDRO GUERRILHA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELO MAIA, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RANDERSON LEAL, SABÁ, SIDNINHO, TEO SENNA e TIAGO FERREIRA, estando licenciado o vereador SÍLVIO HUMBERTO. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Projetos de Lei n.s 191/23 do vereador Sidninho e 192 e 193/23 da vereadora Laina Crisóstomo; Projetos de Resolução n.s 79/23 da vereadora Cris Correia e 80 a 82/23 da Mesa Executiva; Projetos de Indicação n.s 180/23 do vereador André Fraga, 181/23 do vereador Paulo Magalhães Júnior e 182 e 183/23 da vereadora Laina Crisóstomo; Requerimentos n.s 203/23 do vereador Luiz Carlos Suíca e 204 e 205/23 do vereador Augusto Vasconcelos; Moções n.s 166 a 176/23 do vereador Marcelo Maia; e Requerimentos de licença de vereadores. Terminada a leitura do Expediente, no **Pinga-Fogo**, o vereador Orlando Palhinha, em nome da família do ex-vereador Carlos Alberto Batista Neves, convidou os pares para a missa em ação de graças por um ano do falecimento do ex-vereador, na Igreja da Vitória, no dia seguinte, às 18h. Comentou sobre a audiência pública realizada sobre o veículo leve sobre trilhos (VLT), a qual explicou ter sido suprapartidária e ter contado com informações do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e do Governo do Estado. Contou ter pedido, ao Governo do Estado, alternativa provisória para trabalhadores como pescadores e pequenos comerciantes, os quais haviam ficado sem opção com a remoção dos trilhos do antigo trem do Subúrbio em função da instalação do VLT. Em comunicação inadiável, o vereador Tiago Ferreira convidou para outra audiência pública sobre o VLT no dia 17, às 14h, no Colégio Estadual Barros Barreto, em Paripe. Esclareceu que, independente de sua filiação partidária, via o atraso na obra. Afirmou o compromisso do governador do Estado com o Subúrbio e mencionou problemas contratuais que teriam gerado o atraso. Foram votadas e aprovadas as licenças dos vereadores Roberta Caires (2 e 7 de agosto) e Sílvio Humberto (8 de agosto). A vereadora Marta Rodrigues discorreu sobre o Projeto do Executivo que versava sobre um novo empréstimo, cuja propriedade questionou, afirmando que a Comissão de Finanças estava atenta. Lembrou Projeto antigo, similar, que trouxera pontos problemáticos. Questionou a destinação dos recursos dessa operação à mobilidade, afirmando que era o Governo do Estado o responsável pelas vias estruturantes na Cidade, e apontou outras possíveis destinações dos recursos que entendia questionáveis. Alertou para o endividamento do Município. O senhor presidente Isnard Araújo informou que, por acordo de lideranças, a Sessão se encerraria mais cedo para que fosse recebida a secretária da Fazenda Giovanna Victer, que dialogaria com os vereadores sobre o Projeto relativo a empréstimo. O vereador Cláudio Tinoco observou que muitos secretários estaduais não atendiam a convites da CMS e elogiou a vinda da secretária municipal Giovanna Victer. Disse que esperava ver os secretários estaduais na audiência pública sobre o VLT no dia 17, na qual anunciou sua presença, e observou que essa audiência seria conduzida pelo vereador Tiago Ferreira, a quem elogiou, o qual era aliado do Governo do Estado. Disse esperar também que, nessa ocasião, houvesse pronunciamento sobre 14 irregularidades apontadas pelo TCM, as quais expôs, destacando pontos como imprecisão do objeto licitado, falta de audiências públicas e falta de licença ambiental. Afirmou que, nesta tarde, discutiriam um empréstimo importante e destacou a responsabilidade fiscal que recaía sobre essa ação. Em comunicação inadiável, o vereador Orlando Palhinha saudou a cidade de Muritiba pelo aniversário de emancipação política, informando ser ela a terra-natal sua e do vereador Edvaldo Brito. A vereadora Laina Crisóstomo discorreu sobre atividades femininas que haviam crescido na pandemia, como a de cuidar de crianças e idosos, algo que considerou ser papel de todos, embora fosse sempre atribuído à mulher. Enalteceu a Lei Maria da Penha como a terceira melhor lei do Mundo no enfrentamento à violência contra a mulher. Defendeu a garantia de orçamento público para as mulheres e destacou a Casa da Mulher Brasileira, concebida pela ex-Presidente Dilma Rousseff, sobre a qual explicou. Disse que buscaria entender, com a vinda da secretária da Fazenda, o porquê do empréstimo almejado pela Prefeitura, que afirmava não ter problemas financeiros. Expôs os temas desse Projeto de Lei que queria elucidar e anteviu possíveis itens negativos, além de apontar falta de transparência. Assumiu a Presidência o presidente da CMS, vereador Carlos Muniz Em comunicação inadiável, o vereador Fábio Souza reiterou convite para a Sessão Solene sobre a escola de dança Ebateca, nesta noite. O senhor presidente convidou os pares para a reunião com a secretária da Fazenda. Teve a palavra o senhor Robson Wagner, que apresentou, através de *slides*, o projeto Lembranças do Futuro, que traria ex-prefeitos para dialogar com a CMS. Ao final, o senhor presidente leu o convite ao Projeto dirigido ao vereador Edvaldo Brito, também ex-prefeito, a quem entregou o convite em seguida, sob aplausos. Teve a palavra o vereador Edvaldo Brito, que agradeceu a gentileza e contou sobre sua ida a Lisboa, Portugal, para evento sobre as santas casas. Relatou sua interação com personalidades públicas lisboetas. Assinalou que se completariam 45 anos de sua assunção da Prefeitura de Salvador e lembrou as condições difíceis em que encontrara a Cidade. Agradeceu ao prefeito Bruno Reis pelo restabelecimento da estátua de Mãe Stella de Oxóssi. Elogiou o senhor presidente pelo projeto Lembranças do Futuro. O senhor presidente informou que as indicações produzidas pelos ex-prefeitos, na realização do projeto, seriam encaminhadas ao prefeito Bruno Reis. Sublinhou que a secretária da Fazenda fizera questão de vir pessoalmente à CMS, quando poderia ter enviado alguém em seu lugar. Anunciou a votação de Projetos de vereadores no dia seguinte. Nada mais havendo, e em observância ao acordo relativo à vinda da secretária da Fazenda, o senhor presidente declarou encerrada a Sessão, marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

ATA

47ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 7 DE AGOSTO DE 2023.

PRESIDENTE: VEREADOR ISNARD ARAÚJO
1º SECRETÁRIO: VEREADOR ORLANDO PALHINHA (*ad hoc*)
2º SECRETÁRIO: VEREADOR ARNANDO LESSA (*ad hoc*)

Compareceram os senhores vereadores: ALBERTO BRAGA, ALEXANDRE ALELUIA, ALFREDO MANGUEIRA, ANDERSON NINHO, ANDRÉ FRAGA, ARNANDO LESSA, ÁTILA DO CONGO, AUGUSTO VASCONCELOS, CARLOS MUNIZ, CAROLINO, CLÁUDIO TINOCO, CRIS CORREIA, DANIEL ALVES, DUDA SNCHES, EDVALDO BRITO, FÁBIO SOUZA, GEORGE REIS, HÉLIO FERREIRA, IREUDA SILVA, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, JOSÉ ANTONIO, JULIO SANTOS, KIKI BISPO, LEANDRO GUERRILHA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELO MAIA, MARTA RODRIGUES, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RANDERSON LEAL, RICARDO ALMEIDA, SABÁ, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA e TIAGO FERREIRA. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi reali-

zada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Projeto de Lei n. 190/23 do vereador Carolino; Projetos de Resolução n.s 74/23 do vereador Ricardo Almeida, 75 a 77/23 do vereador Carlos Muniz e 78/23 da vereadora Laina Crisóstomo; Projetos de Indicação n.s 174 a 177/23 do vereador Orlando Palhinha e 178 e 179/23 do vereador Tiago Ferreira; Requerimentos de Utilidade Pública n.s 55/23 do vereador Duda Sanches, 56/23 da vereadora Laina Crisóstomo e 57/23 do vereador José Antonio; e Moções n.s 164 e 165/23 do vereador Marcelo Maia. Terminada a leitura do Expediente, na **Tribuna Popular**, o senhor Ademilton Paim, da Associação Geral dos Taxistas (AGT), expôs que a Lei relativa às pautas da sua categoria, após aprovada na Casa e sancionada, não vinha sendo aplicada na prática. Relatou que o secretário de Mobilidade, Fabrizzio Muller, não respondia às comunicações a esse respeito. Apresentou as dificuldades que muitos taxistas passavam após a pandemia de Covid-19 e pediu a intercessão da CMS sobre a questão. Também pediu, do Executivo e do Legislativo, uma postura apartidária e voltada a cuidar das pessoas. Anunciou que protocolaria as demandas dos taxistas. Explicou que o preço mais caro do serviço de táxi se devia às exigências que recaíam sobre a atividade. Lembrou ter proposto uma frente parlamentar sobre os taxistas. Em comunicação inadiável, o vereador Leandro Guerrilha registrou os 17 anos da Lei Maria da Penha e destacou a questão da violência contra as mulheres, apontando a necessidade de avanço no enfrentamento a isso. O senhor presidente Isnard Araújo concordou e destacou a gravidade da questão. Assumiu a Presidência o senhor presidente Carlos Muniz. Nos **Comentários à Tribuna Popular**, o vereador Átila do Congo solidarizou-se com o sofrimento dos taxistas. Sublinhou que secretário municipal servia ao povo e sugeriu aos taxistas que se unissem e elegessem seu representante. Rejeitou conflito entre taxistas e motoristas de aplicativos, e sugeriu a convocação do secretário mencionado pelo orador. O senhor presidente explicou que a convocação de secretário era algo a ser decidido pelo Plenário, cabendo ao secretário aceitar ou não convite. Saudou o vereador Arnando Lessa pelo aniversário. Destacou os 17 anos da Lei Maria da Penha, lendo texto a respeito, o qual: expunha sobre os progressos obtidos com a Lei e os problemas ainda não erradicados; salientava a luta das mulheres e a união de todos pela erradicação da violência de gênero; e parabenizava as mulheres, preconizando o fortalecimento da Lei Maria da Penha. Em comunicação inadiável, o vereador Fábio Souza convidou para a Sessão Solene, no dia seguinte, na qual se concederia a Medalha do Mérito Cultural à Ebateca, primeira escola de dança do Norte-Nordeste, além de se concederem Honrarias a uma professora da escola e à fundadora da Ebateca. A vereadora Marta Rodrigues destacou a Lei Maria da Penha. Defendeu a criação da frente parlamentar proposta pelo representante dos taxistas, a qual relacionou, também, à questão da mobilidade. Pediu que recursos orçamentários fossem aplicados aos pleitos dos taxistas. Assumiu a Presidência o vereador Isnard Araújo. Em comunicação inadiável, o vereador Átila do Congo sugeriu ao líder do Governo, vereador Kiki Bispo, que houvesse reunião mensal da base governista para que os edis expussem problemas. Criticou a atuação do deputado estadual Emerson Penalva, afirmando que ela obstava o trabalho do prefeito e dos vereadores. Em comunicação inadiável, o vereador Ricardo Almeida pediu apoio ao seu Projeto de Lei que previa a reserva de 10% de vagas de trabalho para recém-formados na área de saúde nas parcerias público-privadas. No **Pinga-Fogo**, a vereadora Ireuda Silva agradeceu aos pares a aprovação do seu Projeto, já sancionado, relativo à violência doméstica contra a mulher. Alertou que a Lei Maria da Penha não se aplicava somente às mulheres, abarcando também o sofrimento dos filhos que viam sua mãe sendo vítima de violência. Explicou que o seu Projeto previa a inserção desses filhos menores em condições de bem-estar social. Explicou que o mês de agosto era de intensificação da luta pela mulher, a qual era permanente. O vereador Augusto Vasconcelos informou a criação do Coletivo Anticapacitista do PCdoB, relacionado à luta dos que sofriam preconceito por suas condições físicas e neurológicas. Também informou a conferência nacional do PCdoB sobre racismo, salientando e lamentando os cerca de 400 anos de trabalho escravo na história do Brasil. Comentou sobre o enfrentamento à violência ligada ao crime organizado, lembrando a Lei federal que estabelecia política sobre a questão, num formato municipalizado, com a participação popular e com a criação de fundo para tanto. Lembrou o seu Projeto de Indicação para um plano de segurança em Salvador, apontando que o Município também tinha responsabilidade, ao lado do Estado e da União, sobre a problemática. O vereador Luiz Carlos Suíca parabenizou o vereador Arnando Lessa por seu aniversário, que associou ao aniversário do seu filho. Destacou a resistência do povo negro frente às violências que sempre lhe foram impingidas e agradeceu à Central Única dos Trabalhadores (CUT) por festival desportivo que reunira jovens. O vereador Leandro Guerrilha elogiou o discurso do vereador Luiz Carlos Suíca, concordando com o esporte como medida contra a violência. Parabenizou o vereador Arnando Lessa pelo aniversário, enaltecendo sua trajetória e seus feitos. Parabenizou as vereadoras pela luta contra a violência masculina e doméstica, apontando a responsabilidade dos homens sobre isso e a necessidade de avanços sobre a Lei Maria da Penha. Em comunicação inadiável, o vereador Augusto Vasconcelos denunciou a atitude do banco Santander contra os seus funcionários, cujo trabalho e renda eram precarizados, o que os levava a mobilizações. O vereador Anderson Ninho parabenizou o vereador Arnando Lessa e saudou o ingresso, na Casa, do vereador Randerson Leal. Lembrou a sua vida escolar no Colégio Estadual Conselheiro Vicente Pacheco de Oliveira, em Dom Avelar, bairro onde sempre residira. Informou suas ações relativas ao Colégio e ao bairro, destacando o processo de demolição de uma antiga creche, a qual daria lugar a um grande complexo educacional. O senhor presidente saudou o deputado federal Jorge Solla, que se encontrava na Galeria da CMS. O vereador Arnando Lessa agradeceu as felicitações por seu aniversário. Discorreu sobre o IPTU comercial e o movimento *IPTU Justo*, dando os exemplos de um prédio que tinha valores discrepantes para imóveis idênticos e de um prédio que era isento. Criticou o ex-secretário da Fazenda Mauro Ricardo, responsabilizando-o por injustiças na cobrança do IPTU. Defendeu uma pessoa capacitada para assumir essa Secretaria e pediu apoio para o *IPTU Justo*. Questionou empréstimo vultoso assumido pelo Município. Nas **Representações Partidárias**, o vereador Ricardo Almeida apelou ao Governo do Estado para avaliar o serviço de *Ferry Boat*, que tivera majoração tarifária e apresentava sérios problemas, os quais ilustrou. Discorreu sobre a violência, rejeitando a perspectiva de apenas se responsabilizar a Polícia, e defendeu ações para os jovens terem empregabilidade. Pediu, aos edis ligados aos transportes, atenção quanto aos ônibus intermunicipais, que também tiveram aumento de tarifa e apresentavam problemas. O vereador Silvio Humberto observou o alto percentual de cidadãos que se deslocavam a pé por não poderem pagar pelo transporte público. Criticou a política do secretário de Mobilidade, apontando-lhe insuficiências. Também apontou o papel do Município no enfrentamento à violência e defendeu o investimento em inteligência na segurança pública. Criticou a perspectiva retórica sobre a questão do primeiro emprego, observando os óbices que os jovens negros encontravam no mercado de trabalho e pedindo discussão profunda a respeito. Pela ordem, o vereador Randerson Leal agradeceu ao governador Jerônimo Rodrigues, ao vereador licenciado Henrique Carballal, ao presidente da CMS Carlos Muniz e ao vice-governador e ex-presidente da CMS Geraldo Júnior pelo seu ingresso na Casa. Declarou que se esforçaria e aprenderia na CMS. O senhor presidente saudou o vereador Randerson Leal. Verificada falta de *quorum*, a Sessão foi suspensa por quinze minutos. Não se restabelecendo o *quorum*, o senhor presidente Isnard Araújo declarou encerrada a Sessão, marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

*** Republicado por ter saído com incorreção.**

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
CÁTIA RODRIGUES	07 a 11/08/2023	Art.17, inciso II, Res. 910/91 (Compilação)
EDVALDO BRITO	09, 14, 15 e 16/08/2023	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, nos termos do Art. 79, do Regimento Interno desta Casa, convoca uma reunião conjunta devolutiva das Comissões Permanentes: Comissão de Constituição e Justiça e Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, para **no dia 14 de agosto de 2023, às 13h30min., a ser realizada na Sala das Comissões Antônio Lima, localizada no Paço Municipal**, para deliberar sobre os projetos abaixo elencados.

PROJETOS SEM PARECER CCJ e CFOF

	AUTORIA	Nº PROPOSIÇÃO	EMENTA
1	Executivo Municipal	PLE-189/2023	Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com instituições financeiras selecionadas em processo de chamada pública específico, com ou sem garantia da União, para execução de despesas de capital, e dá outras providências.
2	Executivo Municipal	VTO-22/2023	Veto Total ao Projeto de Lei nº 130/2020.
3	Laina Pretas por Salvador	PLE-19/2023	Torna obrigatória a gratuidade do transporte público coletivo de passageiros nos dias de eleição, em todos os turnos, e nos dias de plebiscito ou referendo, e dá outras providências.
4	Daniel Alves	PLE-52/2021	Dispõe sobre a colocação de mesas e cadeiras em estacionamentos privativos, vagas de veículos públicas existentes, calçadas e/ou praças em frente aos bares, restaurantes e similares localizados no município de Salvador
5	Téo Senna	PLE-105/2023	Institui o Dia Municipal da Paz nas Escolas de Salvador, a ser comemorado, anualmente no dia 20 de abril e dá outras providências
6	Ricardo Almeida	PLE-237/2021	Inclui no currículo como matéria complementar o ensino da disciplina sobre prevenção contra acidente doméstico e nas escolas PRECADE, nas escolas públicas e particulares no município de Salvador.
7	Carolino	PLE-64/2023	Autoriza o Poder Executivo Municipal, através da SEMUR, a criação do Programa TERREIRO LEGAL, uma versão do já consagrado Programa MORAR MELHOR voltado agora para reformas e requalificação dos Terreiros de religiões de matrizes africanas da cidade, e dá outras providências
8	Alexandre Aleluia	PLE-135/2023	Dispõe sobre o pagamento fracionado na Zona Azul de Salvador.
9	André Fraga	PLE-156/2023	Dispõe sobre a proibição do fornecimento de canudos confeccionados em material plástico no Município de Salvador, e dá outras providências.
10	Duda Sanches	RUP-55/2023	Requer, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e com fulcro na redação dada pela Lei Municipal nº 5391/1998, a revogação da declaração da utilidade pública municipal da entidade FUNDAÇÃO ALEIXO BELOV, CNPJ 34.439.571/0001-49, com sede e foro nesta capital.
11	Laina Pretas por Salvador	RUP-56/2023	Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Instituto das Irmãs Oblatas do Santíssimo Redentor Projeto Força Feminina CNPJ.: 62.549.282/00003-08, com sede e foro nesta Capital. Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.
12	Dr. José Antonio	RUP-57/2023	Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a concessão da utilidade pública municipal da entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOADORES DE AMOR ABDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.233.130/0001-38, com sede e foro nesta Capital. Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.
13	Orlando Palhinha	RUP-54/2023	Renova o título de utilidade pública municipal da entidade da Agência Baiana de Desenvolvimento Social (ABDS)
14	Leandro Guerrilha	RUP-53/2023	Declara a Utilidade Pública Municipal da Associação dos Moradores de Piatã e Adjacências ADAPTA.
15	André Fraga	RUP-52/2023	Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da Associação de Microcefalia e Acolhimento com Empatia - AMAE, CNPJ 45.997.570/0001-36, com sede e foro nesta Capital.
16	Edvaldo Brito	RUP-51/2023	Renova a utilidade pública municipal da instituição Hora da Criança.
17	Suíca Lula	RUP-50/2023	Declara a Utilidade Pública Municipal da ASSOCIACAO RELIGIOSA, CULTURAL E BENEFICENTE AXÉ ORIXALÁ.
18	Sabá	RUP-49/2023	Declara a Utilidade Pública Municipal da SOCIEDADE HOLON.
19	Sabá	RUP-48/2023	Requeiro, nos termos do Art.215 do Regime Interno, e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a Renovação de utilidade Pública Municipal da entidade: A ASSOCIAÇÃO OMBRO AMIGO, de nº CNPJ 23.871.867/0001-18 na rua Padre AntônioVieira, 135 Capelinha do São Caetano, com sede e foro nesta capital.
20	Alfredo Mangueira	RUP-47/2023	Declara a Utilidade Pública Municipal da Loja Maçônica Templo de Isis.

PROJETOS SEM PARECER CFOF

Nº	PROPOSIÇÃO	AUTORIA	EMENTA
1	Orlando Palhinha	PLE-387/2021	Dispõe no Município de Salvador sobre Medidas de Contenção de Águas Pluviais, seu Descarte e Reaproveitamento.
2	Alexandre Aleluia	PLE-45/2023	Institui o Estatuto Municipal de Direito dos Pais.

Salvador, 09 de agosto de 2023.

CARLOS MUNIZ
Presidente

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: Licença Especial para gozo oportuno

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº	QUINQUÊNIO(s)
9.012	Sergio Berenguer Fernandes	756/2023	6º e 7º
3.382	Antonio Carlos Lopes Ferreira	696/2023	7º

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES

PARECER CONJUNTO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 55/2021.

AUTOR: Vereador Daniel Alves

EMENTA: Altera o art. 6º da Lei Municipal nº 5.354/1998, de janeiro de 1998, que Dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitido sua emissão, cria a licença para utilização sonora e dá outras providências.

RELATOR: VEREADOR JULIO SANTOS

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 55/2021 que dispõe sobre a altera o art. 6º da Lei Municipal nº 5.354/1998, de janeiro de 1998, que Dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitido sua emissão, cria a licença para utilização sonora e dá outras providências.

Em relatório, o setor de análise e pesquisa constatou a inexistência de proposição legislativa que versasse sobre o tema aludido na epígrafe.

Seguindo o curso do processo legislativo, o referido Projeto chegou a esta Comissão.

É o breve relatório.

ANÁLISE

Constata-se que o projeto em analise não apresenta qualquer antinomia com o ordenamento jurídico brasileiro. Trata-se, portanto, de matéria de competência deste Legislativo Municipal, que se apresenta em conformidade com a Constituição Federal, bem como com a Lei Orgânica do Município do Salvador. A proposição em análise, de semelhante forma respeita as diretrizes do Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador.

Nesses termos, não há motivo que justifique a rejeição do Projeto de Lei nº 55/2021

PARECER CONJUNTO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n° 55/2021.

Salvador/BA, 07 de agosto de 2023.

JULIO SANTOS
Relator

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 70/2021.

AUTORIA: VEREADORA MARIA MARIGHELLA

EMENTA: "Dispõe sobre afixação de cartaz informativo nos serviços públicos do município de Salvador."

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

Trata-se do Projeto de Lei apresentado pela ex-vereadora Maria Marighella, submetido à análise conjunta das Comissões aqui presentes, conforme previsão normativa do art. 79, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A presente proposta prevê que o Poder Executivo fixará cartazes em lugares visíveis nos serviços públicos de atendimento às mulheres, informando os direitos conferidos às que sofrem algum tipo de violência sexual.

Análise

A iniciativa da proposição em comento está amparada no Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, bem como na Lei Orgânica do Município.

Ademais, o projeto revela propósito compatível com o interesse público, não apresentando qualquer antinomia com a Constituição Federal e demais leis do ordenamento jurídico vigente, respeitando tanto as diretrizes constitucionais, quanto as regimentais.

1

A redação do referido projeto também é irretocável, já que foi elaborada com clareza, precisão e ordem lógica, seguindo os princípios e diretrizes da Lei Complementar 95 de 1998.

Voto:

Face o exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 70/2021**.

Sala das Comissões, 07 / 10 agosto / 2023.

Vereador **Paulo Magalhães Júnior**

Ademais, o projeto revela propósito compatível com o interesse público, não apresentando qualquer antinomia com a Constituição Federal e demais leis do ordenamento jurídico vigente, respeitando tanto as diretrizes constitucionais, quanto as regimentais.

Entretanto, é necessário emendar a numeração de dois incisos do art. 7º da proposição em questão, conforme apontado no relatório da Supervisão de Análise e Pesquisa, para corrigir a existência de equívoco meramente material, contudo, sem a capacidade de alterar a compreensão da norma.

Voto:

Face o exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 341/2021**.

Sala das Comissões, 07 / 10 agosto / 2023.

Vereador **Paulo Magalhães Júnior**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 341/2021.

AUTORIA: VEREADORA MARIA MARIGHELLA

EMENTA: "Institui a assistência técnica pública e gratuita para empreendimentos solidários, associações e cooperativas de catadores e catadoras de materiais recicláveis e dá outras providências."

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

Trata-se do Projeto de Lei apresentado pelo Executivo Municipal, submetido à análise conjunta das Comissões aqui presentes, conforme previsão normativa do art. 79, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A presente proposta prevê que o Poder Executivo **poderá** prestar Assistência Técnica Pública e Gratuita aos Empreendimentos Populares e Solidários, Associações e Cooperativas de Catadores e Catadoras de materiais recicláveis, formados por pessoas físicas cuja renda mensal decorrente das atividades seja de até 3 (três salários mínimos), no âmbito do município de Salvador.

Análise

A iniciativa da proposição em comento está amparada no Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, bem como na Lei Orgânica do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 60/2023.

AUTORIA: VEREADOR GEORGE – O GORDINHO DA FAVELA

EMENTA: "Dispõe sobre a obrigatoriedade das maternidades particulares situadas no município de Salvador, quando da alta das mães recebem orientação sobre a doação de leite materno e dá outras providências."

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

Trata-se do Projeto de Lei apresentado pelo Vereador George Reis, submetido à análise conjunta das Comissões aqui presentes, conforme previsão normativa do art. 79, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A presente proposta prevê como objetivo a divulgação de informações, além conscientizar sobre a importância da amamentação e para promover apoio aos Bancos de Leite da Cidade de Salvador, conforme recomendações do Ministério da Saúde, e da Organização Mundial da Saúde.

Análise

A iniciativa da proposição em comento está amparada no Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, bem como na Lei Orgânica do Município.

Ademais, o projeto revela propósito compatível com o interesse público, não apresentando qualquer antinomia com a Constituição Federal e demais leis do ordenamento jurídico vigente, respeitando tanto as diretrizes constitucionais, quanto as regimentais.

Voto:

Face o exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 60/2023**.

Sala das Comissões, 07 / 10 / 2023.

Vereador **Paulo Magalhães Júnior**

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 124/2023.

AUTORIA: IREUDA SILVA

EMENTA: "Institui no âmbito do município de Salvador o Selo Empresa Amiga da Mulher na Construção Civil"

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

Trata-se do Projeto de Lei apresentado pela Vereadora Ireuda Silva, submetido à análise conjunta das Comissões aqui presentes, conforme previsão normativa do art. 79, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A presente proposta prevê como objetivo instituir no Município de Salvador o Selo Empresa Amiga da Mulher na Construção Civil às empresas que cumprirem metas de valorização a plena vivência da mulher no ambiente da construção civil, com o objetivo de premiar práticas relacionadas a políticas para mulheres, desenvolvidas por empresas privadas dentro do território municipal.

Análise

A iniciativa da proposição em comento está amparada no Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, bem como na Lei Orgânica do Município.

Ademais, o projeto revela propósito compatível com o interesse público, não apresentando qualquer antinomia com a Constituição Federal e demais leis do ordenamento jurídico vigente, respeitando tanto as diretrizes constitucionais, quanto as regimentais.

Voto:

Face o exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 124/2023.**

Sala das Comissões, 07 / agosto / 2023.

Vereador **Paulo Magalhães Júnior**

1

No que tange a redação do referido projeto, para garantir uma melhor técnica legislativa, é necessário ressaltar a possível incorreção nos desdobramentos dos artigos 2º e 4º, os quais, ao promoverem discriminações e enumerações, deveriam apresentar divisão em incisos, e não em parágrafos, conforme previsto na alínea "d" do inciso III, do art. 11 da Lei Complementar Federal nº 95/1998, **motivo pelo qual a proposição deverá ser revisada posteriormente na redação final, caso aprovada em plenário**.

Voto:

Face o exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 126/2023.**

Sala das Comissões, 07 / agosto / 2023.

Vereador **Paulo Magalhães Júnior**

2

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 126/2023.

AUTORIA: VEREADOR FÁBIO SOUZA

EMENTA: "Institui o Programa Adote um Posto de Saúde (PSF e UBS)."

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

Trata-se do Projeto de Lei apresentado pelo Vereador Fábio Souza, submetido à análise conjunta das Comissões aqui presentes, conforme previsão normativa do art. 79, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A presente proposta prevê tem por objetivo "incentivar a sociedade civil organizada e pessoas jurídicas a participarem na melhoria da qualidade da saúde pública municipal por meio da conservação e da manutenção da infraestrutura das unidades de saúde, pois há muitas pessoas que desejam contribuir nessa e em outras áreas, mas por falta de uma legislação que as incentive, essa vontade não se concretiza".

Análise:

A iniciativa da proposição em comento está amparada no Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, bem como na Lei Orgânica do Município.

Ademais, o projeto revela propósito compatível com o interesse público, não apresentando qualquer antinomia com a Constituição Federal e demais leis do ordenamento jurídico vigente, respeitando tanto as diretrizes constitucionais, quanto as regimentais.

1

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. _____
SERVIDOR
MAT.

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº PLE-129/2023.

"Autoriza o Poder Executivo a implantar a telemedicina na Rede Municipal de Saúde no Município de Salvador, e dá outras providências."

Autoria: Vereador Átila do Congo

Relator: Vereador Téo Senna

Relatório.

Em Relatório de Análise e Pesquisa Legislativa, configura inexistência de proposição legislativa em tramitação que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 19903, especialmente o Título III-A, que trata da tele-saúde, não implicando duplicidade com a proposição em apreço porquanto se aplicam a esferas federativas distintas.
Consoante previsão regimental, é necessário observar a redação do projeto em epígrafe quanto à possibilidade de eventual incremento de despesa para o Erário Municipal, nos termos do art. 188, do Regimento Interno, ao passo que é o caso do presente projeto, tendo em vista que será necessário dispender de recursos tecnológicos onerosos em larga escala para atender com eficácia a população, bem como será necessário aumentar o quadro de médicos, mão de obra cara para os padrões da realidade soteropolitana.

DO VOTO:

Por tudo quanto exposto e analisado, voto pela REJEIÇÃO do PLE-129/2023

Salvador, 04/08 agosto de 2023

Téo Senna -Vereador

1

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 161/2023.

AUTORIA: DUDA SANCHES

EMENTA: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de alteração do pictograma de sinalização indicativa de vagas, assentos, filas e outros serviços prioritários destinados à pessoa idosa nos estabelecimentos privados do município de Salvador e dá outras providências."

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

Trata-se do Projeto de Lei apresentado pelo **Vereador Duda Sanches**, submetido à análise conjunta das Comissões aqui presentes, conforme previsão normativa do art. 79, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A presente proposta prevê a obrigatoriedade da alteração do pictograma de sinalização indicativa de vagas, assentos, filas e outros serviços prioritários destinados à pessoa idosa nos estabelecimentos privados do município de Salvador.

Análise

A iniciativa da proposição em comento está amparada no Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, bem como na Lei Orgânica do Município.

Ademais, o projeto revela propósito compatível com o interesse público, não apresentando qualquer antinomia com a Constituição Federal e demais leis do ordenamento jurídico vigente, respeitando tanto as diretrizes constitucionais, quanto as regimentais.

Voto:

Face o exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 161/2023**.

Sala das Comissões, 07 / agosto / 2023.

Vereador **Paulo Magalhães Júnior**

Ademais, o projeto revela propósito compatível com o interesse público, não apresentando qualquer antinomia com a Constituição Federal e demais leis do ordenamento jurídico vigente, respeitando tanto as diretrizes constitucionais, quanto as regimentais.

Voto:

Face o exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 163/2023**.

Sala das Comissões, 07 / agosto / 2023.

Vereador **Paulo Magalhães Júnior**

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 163/2023.

AUTORIA: CARLOS MUNIZ

EMENTA: "Dispõe sobre o direito de atendimento a pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida, incluindo pessoas idosas, gestantes, lactantes, pessoas com criança de colo até 05 (cinco) anos e obesos, no pavimento térreo de edifícios públicos ou privados, quando inexistente equipamento ascensor interno para acesso aos demais pavimentos."

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

Trata-se do Projeto de Lei apresentado pelo **Vereador Carlos Muniz**, submetido à análise conjunta das Comissões aqui presentes, conforme previsão normativa do art. 79, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A presente proposta assegura o atendimento no pavimento térreo de edifícios públicos ou privados, quando inexistente equipamento ascensor interno para acesso aos demais pavimentos para pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida, incluindo idosos, gestantes, lactantes, pessoas com criança de colo até os 5 (cinco) anos e obesos.

Análise

A iniciativa da proposição em comento está amparada no Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, bem como na Lei Orgânica do Município.

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 164/2023.

AUTORIA: CARLOS MUNIZ

EMENTA: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de os hospitais da rede pública municipal e privada afixarem cartazes informativos sobre o direito de acompanhamento da pessoa idosa em caso de internação ou observação."

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

Trata-se do Projeto de Lei apresentado pelo **Vereador Carlos Muniz**, submetido à análise conjunta das Comissões aqui presentes, conforme previsão normativa do art. 79, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A presente proposta prevê que os hospitais da rede pública municipal e privada, estabelecidos no município de Salvador, deverão afixar cartaz ou placa, em local visível, informando sobre o direito de a pessoa idosa ser acompanhada em caso de internação ou de observação.

Análise

A iniciativa da proposição em comento está amparada no Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, bem como na Lei Orgânica do Município.

Ademais, o projeto revela propósito compatível com o interesse público, não apresentando qualquer antinomia com a Constituição Federal e demais leis do ordenamento jurídico vigente, respeitando tanto as diretrizes constitucionais, quanto as regimentais.

A redação do referido projeto também é irretocável, já que foi elaborada com clareza, precisão e ordem lógica, seguindo os princípios e diretrizes da Lei Complementar 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Voto:

Face o exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 164/2023**.

Sala das Comissões, 07 / agosto / 2023.

Vereador **Paulo Magalhães Júnior**

Extrato de pareceres tramitados no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça				
Proposição	**Autor**	**Ementa**	**Relator**	**Parecer**
PIN-133/2023	Ireuda Silva	Indica o Exmo. Sr. Prefeito, que crie o Centro de Hemodiálise Municipal, aspirando descomprimir o sistema de saúde municipal.	Paulo Magalhães Junior	**Favorável**
PIN-112/2023	Hélio Lula Ferreira	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito de Salvador que realize, através do órgão competente, um estudo de viabilidade técnica para sejam elevados os pisos dos pontos de ônibus para facilitar o embarque e desembarque de passageiros, inclusive aqueles com mobilidade reduzida	Paulo Magalhães Junior	**Favorável**
PIN-90/2023	Hélio Lula Ferreira	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito de Salvador que realize, através do órgão competente um estudo de viabilidade técnica para construção de um centro de acompanhamento psicológica destinado ao atendimento dos trabalhadores rodoviários da cidade de Salvador.	Paulo Magalhães Junior	**Favorável**



TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Quinta-feira, 10 de Agosto de 2023

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	SOTERARTE CONVIDA - LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
12:29	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
13:00	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
14:00	CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
14:10	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
15:00	CÂMARA EM AÇÃO	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
15:10	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
15:30	CÂMARA EM AÇÃO	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
15:35	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
16:35	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
17:00	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
18:00	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.